



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
“APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE ALCOITÃO, com sede na Rua Conde Barão, Escola Superior de Saúde de Alcoitão/Centro de Medicina e Reabilitação de Alcoitão, 2649-560 Alcabideche, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 502280760, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **ANA ISABEL DA COSTA LOURENÇO**, solteira, maior, natural da freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, titular do Cartão de Cidadão número 15301836 4 ZZ1, válido até 12 de setembro de 2022, Vice-Presidente da Direção, **MADALENA ARAÚJO VICENTE**, solteira, maior, natural da freguesia de Venteira, concelho de Amadora, titular do Cartão de Cidadão número 15222870 5 ZY5, válido até 8 de setembro de 2021, Tesoureiro, **PEDRO MIGUEL ANGEJA JERÓNIMO**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Maria, concelho de Covilhã, titular do Cartão de Cidadão número 15031687 9 ZW9, válido até 28 de junho de 2024, Primeiro Vogal,

**ANDREIA FILIPA TEIXEIRA BARROS**, solteira, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do Cartão de Cidadão número 14945885 1 ZY4, válido até 11 de fevereiro de 2021, Segundo Vogal, **DIOGO MIGUEL LOURENÇO PRATAS**, solteiro, maior, natural da freguesia de São João, concelho de Abrantes, titular do Cartão de Cidadão número 14968454 1 ZY7, válido até 5 de maio de 2021, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos, publicados no D.R. n.º 252, III Série, de 31 de outubro de 1995, ata de 5 de junho de 2019 da eleição dos corpos sociais, ata de 21 de junho de 2019 da tomada de posse para o mandato de 2019/2020, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de



- desenvolvimento desportivo;-----
- e) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.<sup>a</sup> série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Segundo Outorgante tem como objetivos representar globalmente os estudantes e defender os interesses que estes maioritariamente definam como seus; participar em todas as questões de interesse estudantil, nomeadamente em matéria de política educacional, sectorial ou geral; fomentar o desenvolvimento cultural e físico dos estudantes, contribuindo para formação da sua consciência sociopolítica como futuros usufruidores de deveres e direitos que a futura profissão lhes acarrete; promover o estabelecimento de laços de solidariedade entre todos os estudantes da Escola e estabelecer relações e contactos com outras associações juvenis, quer nacionais quer estrangeiras; estabelecer relações de cooperação com organizações representativas, nomeadamente de técnicos, colaboradores e funcionários, tendo em perspetiva a completa democratização do ensino e da solidariedade portuguesas e a dignificação das classes dos profissionais formados por esta Escola, conforme artigo 3º dos seus estatutos;-----
- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou uma candidatura

a apoio financeiro para aquisição de material desportivo, sob consulta em anexo (Anexo 1);-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 26 de abril de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município de Cascais, para apoiar a aquisição de material desportivo, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante apresentação de documentos comprovativos das despesas.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2019.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação



atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de 3.659,57 € (três mil seiscientos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), as despesas associadas à aquisição de equipamentos, sacos desportivos, fatos de treino e materiais de treino/jogo, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
  - b) A verba referida na alínea anterior está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
  - c) Proceder ao pagamento da verba, a partir da publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documentos comprovativos das despesas; -----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
  
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
  - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
  - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade

competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----

- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----



4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 3.659,57 o cabimento n.º 85707 e o compromisso n.º 115408, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. emitida em 6 de agosto de 2019, (válida por quatro meses) com o NISS 20003505418, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais -1 em 22 de julho de 2019 (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 9 de setembro de 2019.



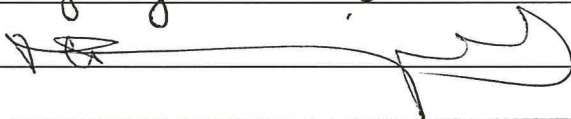
Ana do Rosário Lourenço

Madalena Araújo Vicente

Pedro Angeja Jerónimo

Andreia Barros

Diogo Miguel Lourenço Batal





[Início](#) » [Submission #105451](#) » [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#) » [Webform results](#)

# Submission #105451

[Mostrar](#)[Eliminar](#)[Previous submission](#)   [Next submission](#)[Resend e-mails](#)**Submission information**

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)  
Submitted by Anónimo (não verificado)  
Sexta, Dezembro 28, 2018 - 16:12  
213.30.12.54

**ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO**

Aquisição

**ENTIDADE**

Outra Entidade

**OUTRA ENTIDADE**

Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde de Alcoitão

**NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO**

Telmo Marçal

**EMAIL INSTITUCIONAL**

associacao.estudantes@essa.scml.pt

**SECÇÃO DESPORTIVA**

Desporto Geral

**TÉCNICO RESPONSÁVEL****NOME**

Telmo Marçal

**EMAIL**

associacao.estudantes@essa.scml.pt

**CONTACTO TELEFÓNICO**

914795516

**DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**

Material Desportivo

**JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO**

Aquisição de equipamentos, sacos desportivos, fatos de treino e materiais de treino/jogo para proporcionar as condições necessárias a que os alunos pratiquem as modalidades desportivas

**AUTO-FINANCIAMENTO**

NÃO

**FINANCIAMENTO DA CMC**

3.659.57€

**OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS**

NÃO

**ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR**[orcamento.pdf](#)**ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR**





# Sacos Desportivos

**Ironick**

SORATIVOL - Soc. Representações e Artigos Desportivos, Lda

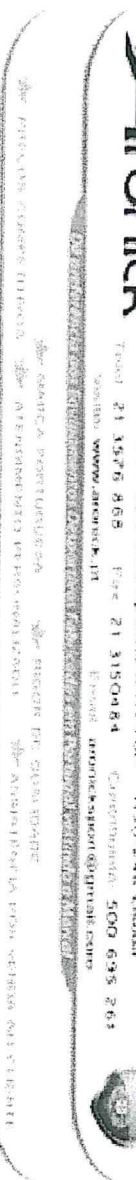
Sede: Praça Luis Aparicio nº.11-7/A 1150-248 Lisboa

Tel: 21 3576 868 Fax: 21 3150484 Captação: 500 695 263

Website: www.ironick.pt E-mail: ironick@ironick.com

Associação de Estudantes

Associação de Estudantes  
Escola Superior de Saúde de Alameda



Nome	AEESSA		Data	28/07/18	
A/C	Exmo sr Emasio	Comercial		Sg	
E-Mail	emasioamaria@gmail.com	Telémóvel		912795455	
Telef:		ORÇAMENTO			
Quant.	DESCRIÇÃO	DATA ENTREGA	Ref.	Pç. Unitário	Pç. Total
	Informação de preço				
	Saco desportivo		Rm306	17,40 €	
	Estampagem do Nome AEESSA			2,00 €	

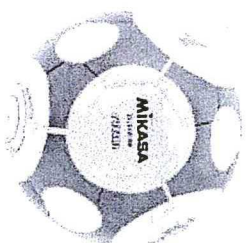
Quantidades (3)

Cada unidade: 19,40 + IVA = 23,86 €

**Total = 71,58 €**

os preços dados acresce o Iva de 23%

# Materiais de treino



## Basquetebol

- Necessitamos de 5 unidades para as nossas atletas conseguirem treinar e aquecer antes dos jogos oficiais da 1ª Divisão de Basquetebol Feminino.
- Preço Total Estimado: 100€

## Futsal

- Necessitamos de 3 unidades para os nossos atletas conseguirem treinar e aquecer antes dos jogos oficiais da 2ª Divisão de Futsal Masculino.
- Preço Total Estimado: 70 €



Associação de Estudantes  
Escola Secundária de Saúde e Ambiente

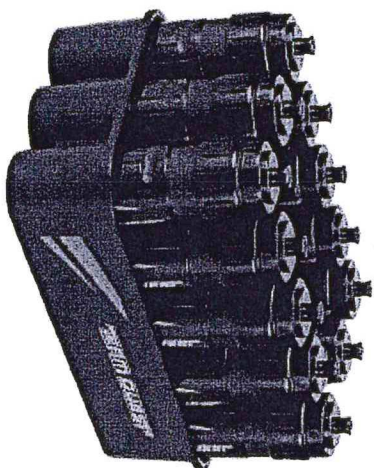
# Materiais de treino



## Voleibol

- Necessitamos de 5 unidades para as nossas atletas conseguirem treinar e aquecer antes dos jogos oficiais da 1ª Divisão de Voleibol Feminino.
- **Preço Total Estimado: 100€**

# Materiais de treino



**Total estimado: 50€**

Objetivo: Atletas conseguirem hidratar-se nos treinos e nos jogos.



Associação de Estudantes  
Escola Superior de Saúde do Algarve